

EMENDA MODIFICATIVA

Câmara Municipal de Ijaci
PROTOCOLO
N.º 74
Data: 11/08/20 Hora: 14h10
Ass.: Macphu

O Vereador que ora subscreve, nos termos do artigo 110, § 4º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI 13/2020 que

“FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO VIGORAR NA LEGISLATURA 2021 a 2024”

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique a redação da artigo 1º que terá a seguinte redação:

Art. 1º – O subsídio do Prefeito, para vigorar na Legislatura 2021 a 2024, é fixado no valor de R\$ 10.134,00 (dez mil cento e trinta e quatro reais).

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente emenda em virtude da patente ilegalidade do presente artigo, que prevê um aumento no subsídio do prefeito em cerca de 40% (quarenta por cento), sendo que está em vigor a Lei Complementar Federal 173/2020, que prevê no inciso I de seu artigo 8º a proibição de conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, até 31 de dezembro de 2021.

Sendo assim, como a mesa diretora desta Casa apresentou o presente projeto e insiste em seu trâmite e aprovação, apresento a presente emenda com o objetivo de manter o subsídio atual do prefeito, sem qualquer aumento, respeitando assim a Lei Complementar Federal 173/2020.

Ijaci, 10 de agosto de 2020.


Arnaldo Campos
Vereador